



O QUE É?

A revogação de procuração é o ato que torna sem efeito uma procuração anteriormente feita.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

OUTORGANTE

1. Documento de identificação original (CNH, passaporte, cédula de identidade, carteira de conselho, etc.);
2. Uma cópia ou foto da procuração que será revogada.

O outorgante DEVE notificar o procurador sobre a revogação, pois se não ela não produzirá efeitos perante este.



DILIGÊNCIAS

1. Encaminhar o ato de forma **PRESENCIAL**. e apresentar documentação original.
2. Apresentar **ATESTADO de lucidez**, trazer original (deve constar claramente que o outorgante está lúcido, orientado e capaz de praticar os atos da vida civil).



OBSERVAÇÕES:

1. A procuração pública pode ser revogada a qualquer tempo, em qualquer cartório, independentemente de onde ela tenha sido feita. Se a relação de confiança entre as partes deixou de existir, o interessado deve providenciar imediatamente a revogação da procuração ou a renúncia dos poderes para que a mesma deixe de produzir efeitos.
2. O Art. 683 do Código Civil trata exatamente da revogação do mandato (e procuração) que contém cláusula de irrevogabilidade, **OU SEJA**, com este artigo as duas partes devem assinar em conjunto a revogação.



VALORES*

Revogação: R\$ 117,15

Abertura de ficha: R\$ 8,75

Digitalização documento: R\$ 4,01

**valores finais (emolumentos, selos e impostos)*



procuracoes@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 227 ou 229)



(51) 99980.7723



www.nonotabelionato.com.br